



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 86/2025

I – Da proposição

Em análise, o Projeto de Lei nº 86/2025, de autoria do Vereador Adan Lenharo, que institui o Programa “Disque Autista” no Município de Apucarana, com a finalidade de receber denúncias de violência, maus-tratos e violações de direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como promover ações de divulgação e conscientização.

II – Da competência desta Comissão

Nos termos do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana, cabe a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relativas à saúde, à assistência social e à educação inclusiva. O projeto versa sobre proteção de direitos e inclusão de pessoas com TEA, enquadrando-se, portanto, no âmbito de competência desta Comissão.

III – ANÁLISE

- **Inclusão e proteção:** O canal de denúncias fortalece a proteção integral prevista no art. 227 da Constituição Federal e no art. 170 da Lei Orgânica Municipal, assegurando resposta rápida a violações.
- **Adequação a normas federais:** A iniciativa está alinhada à Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), que incentiva ações de orientação e garantia de direitos.
- **Competência legislativa municipal:** O Município pode instituir serviços de utilidade pública e campanhas educativas (CF, art. 30, I e II), sem inovar em matéria penal nem criar obrigações indevidas ao Executivo.
- **Viabilidade técnica:** O projeto permite uso de estruturas já existentes (Disque 100) ou de plataformas digitais simples, implicando baixo custo e garantindo anonimato e sigilo conforme legislação vigente (LGPD).
- **Impacto social positivo:** Facilita denúncias, fortalece políticas inclusivas e amplia a conscientização sobre direitos das pessoas com autismo, contribuindo





para a construção de ambiente mais seguro e acolhedor.

IV – Voto do Relator

Ante o exposto, esta Comissão OPINA PELA **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 86/2025, por entender que a criação do Programa “Disque Autista” reforça a proteção de direitos, promove a inclusão social e se harmoniza com as normas constitucionais, legais e orgânicas vigentes.

Sala das Comissões, data da assinatura eletrônica.

Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL) - Relator.

